

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2000, é o seguinte:

- Semana do Município: 13 a 20 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 15 de abril
- Campeonato Municipal FUTSAL: Maio/Junho
- Festa do Agricultor: 22 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 12 de agosto
- Canoagem V Etapa da Copa de Velocidade: 20 de agosto
- Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro
- Semana Farroupilha: 14 a 20 de setembro
- Festa Campeira: 20, 21 e 22 de outubro
- 2º KAIK FEST: 09 e 10 de dezembro
- Torneio de Futebol de Verão: 24 e 31 de dezembro – 07 e 14 de

janeiro de 2001.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 13 dias do mês de abril de 2000.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 311 à fl. 14.....
em 13.1.04. 2000.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13.1.04. 2000.

Secretário Geral